

PORTARIA Nº 004/2024

Dispõe sobre Averbação do Tempo de Contribuição, em favor da Srª VERA LUCIA SOARES SOUTO, servidora pública deste Município.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis – QUATIS PREV, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma do Art. 84 da Lei Municipal nº 520/2006,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº **065** de **24 de janeiro de 2024**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATIS PREV,

Considerando o disposto na Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art.1º - Averbar os Tempos de Contribuição não concomitantes, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 17024040.1.00211/24-0, páginas: 01/01, emitida pelo INSS em 24/01/2024, em nome da Srª **VERA LUCIA SOARES SOUTO**, inscrita no CPF sob o nº *****.896.***-18**, na matrícula nº 4002, anterior a sua posse nesta municipalidade.

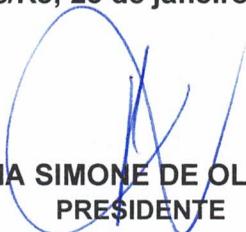
Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente à **3.465 dias** líquidos, correspondentes a **9 (nove) anos, 6 (seis) meses e 0 (zero) dias**, prestados nos seguintes órgãos:

Período	Órgão	Dias Líquidos
01/07/1984 a 31/07/1984	PERÍODO CONTRIB. AUTÔNOMO	0 ano, 1 mês, 0 dias
01/08/1984 a 31/12/1993	PERÍODO CONTRIB. EMPRESÁRIO	9 anos, 5 meses, 0 dias

Art.3º - Compete ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Quatis e da Gerência de Benefícios do Quatis Prev, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria, devendo a mesma, ser arquivada na pasta funcional da servidora em questão.

Art.4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24/01/2024. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quatis/RJ, 25 de janeiro de 2024.


KATIA SIMONE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE